



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 2 de Agosto de 2023

Ano **V** Nº **414**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1969/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410022.001416/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/07/2023, com a finalidade de participar de reunião do Gabinete da Reitoria com a Direção do Campus, sobre análise de infraestrutura e de equipamentos dos laboratórios, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21450716) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1970/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410029.006576/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Karoline Rodrigues Nepomuceno, matrícula nº 12315-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/07/2023, com a finalidade de acompanhar a visita da Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em

Ciências Contábeis, Modalidade Presencial - PATU como requisito para renovação de reconhecimento do Curso, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21455351) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1971/2023-GP/FUERN

Constitui Comissão Permanente para acompanhamento e avaliação da Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern e da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das ações relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres;
CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso VIII, da Resolução nº 41/2022 - CD, que aprova a Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;
CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2023/UERN - Ouvidoria/UERN - Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, comissão permanente para acompanhamento e avaliação da Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra Mulheres na Uern e na Fuern, composta por:
I - Ana Angélica do Nascimento Nogueira - como representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae;
II - Ana Mônica Amorim Anselmo - como representante da Faculdade de Direito - FAD;
III - Bianca Valente de Medeiros - como representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg;
IV - Carla Cecília da Silva - como representante do Diretório Central dos e das Estudantes - DCE;
V - Elany Gurgel Cosme do Nascimento - como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg;
VI - Anairam de Medeiros e Silva - como representante da Pró-Reitoria de Extensão - Proex;
VII - Fernanda Abreu de Oliveira - como representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg;
VIII - Fernanda Marques de Queiroz - como representante da Faculdade de Serviço Social - Fasso;
IX - Francisco Rafael Ribeiro Soares - como representante da Faculdade de Enfermagem - Faen;
X - Lidiane Moraes Fernandes - como representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern - Sintauern;
XI - Séphora Edite Nogueira do Couto Borges - como representante da Ouvidoria;

XII - Shirlene Santos Mafrá Medeiros - como representante do Fórum de Diretores;
XIII - Silvana Maria Santiago - como representante da Associação dos Docentes da Uern - Aduern;
XIV - Sirleyde Dias de Almeida - como representante do Fórum de Chefes;
XV - Suamy Rafaely Soares - como representante da Fasso.
Parágrafo único. A comissão será presidida pelo(a) representante da Ouvidoria.
Art. 2º A comissão terá como função precípua acompanhar e avaliar as ações realizadas relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento das Violências contra as Mulheres na Uern e na Fuern.
Art. 3º A comissão de que trata o Art. 1º terá validade de dois anos, podendo haver prorrogação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2070/2022-GP/Fuern.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1972/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410229.000048/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Edgley Freire Tavares, matrícula nº 7987-1, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x João Pessoa-PB x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01 a 05/08/2023, com a finalidade de participar do evento CONEDIF 2023 - Colóquio Nacional de Estudos Discursivos Foucaultianos - Edição Comemorativa 15 anos do GP CIDADI, bem como apresentar o trabalho intitulado "A IMAGINAÇÃO POLÍTICA E O PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21484742) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1973/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de



30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410229.000048/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Lúcia Helena Medeiros da Cunha, matrícula nº 2489-9, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x João Pessoa-PB x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 01 a 05/08/2023, com a finalidade de participar do evento CONEDIF 2023 - Colóquio Nacional de Estudos Discursivos Foucaultianos - Edição Comemorativa 15 anos do GP CIDADI, bem como palestrar na mesa-redonda "15 anos do CIDADI: O IMPACTO SOCIAL DAS TESES E SUAS RESSONÂNCIAS FOUCAULTIANAS", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21484742) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1974/2023-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1841/2023-GP/FUERN, expedida em 12 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000254/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1841/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 401, de 14 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1975/2023-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000218/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Jefferson Johnny de Aquino Félix, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente à viagem São Miguel-RN x Luis Gomes-RN x São Miguel-RN, no(s) dia(s) 01 a 02/07/2023, com a finalidade de realizar seminário (atividade avaliativa e orientação sobre relatório final de estágio) com os alunos do Curso de Música DEAD-UAB do Polo de Luis Gomes/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21459691) presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1641/2023-GP/FUERN, de 21 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 387, de 23 de junho de 2023.

Em 31 de julho de 2023

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1976/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art.

48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001653/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Luzia Ferreira Pereira Enéas, matrícula nº 6080-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/FE no período de 60 (sessenta) dias, contados de 25/07/2023 a 22/09/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/07/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1977/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001648/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação Física/FAEF, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 27/07/2023 a 24/09/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/07/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1978/2023-GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos - Lei Complementar nº 699/22;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001204/2023-81, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos técnicos administrativos abaixo progressão funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	13238-1	ABNER PRAXEDES DE OLIVEIRA	TNM - A 01	TNM - A 02
2	13026-5	ANTONIA RAFAELA FERNANDES CARVALHO	TNS - A 02	TNS - A 03
3	13242-0	AUGUSTO LÍVIO NOGUEIRA DE MORAIS	TNS - A 01	TNS - A 02
4	13024-9	BARBARA NÓBREGA DE MIRANDA	TNS - A 02	TNS - A 03
5	12593-8	BEATRIZ BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO	TNS - A 02	TNS - A 03
6	08748-3	CLEDNA DANTAS DE LUCENA	TNM - B 06	TNM - C 07
7	13020-6	EDIGLEYCE DE LIMA COSTA	TNS - A 02	TNS - A 03
8	04923-9	FRANCISCO VICENTE DE ANDRADE NETO	TNM - C 08	TNM - C 09
9	13239-0	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	TNM - A 01	TNM - A 02
10	13240-3	NAYARA TICIANNY MENESES DE OLIVEIRA	TNM - A 01	TNM - A 02
11	13021-4	NATALYANY NUNES OLIVEIRA	TNM - A 02	TNM - A 03
12	13237-3	ROMÁRIO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	TNM - A 01	TNM - A 02

13 13243-8 SANDERSON ARON MOURA GUR-
GEL SINEDINO DE OLIVEIRA TNM – A 01 TNM – A 02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1979/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Aline Karoline da Silva Araújo, matrícula nº 12295-5, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1980/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Celia Nogueira Granja Melo, matrícula nº 12213-0, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1981/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios

e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônio Rodolfo Araújo Marcos, matrícula nº 12303-0, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1982/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bianca de Barros Bezerra, matrícula nº 12310-2, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1983/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cyron Rodrigo Dias da Silva, matrícula nº 12308-0, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1984/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Georgia Maria Pinto Nóbrega e Freitas, matrícula nº 12294-7, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1985/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gilberto Mariano Lopes da Silva Júnior, matrícula nº 12223-8, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1986/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gregória Clotilde de Queiroz, matrícula nº 12297-1, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1987/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hildebrando Judson Brito de Sousa, matrícula nº 12207-6, Técnico de Nível Médio, TNMB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1988/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ivanna Nunes de Araújo, matrícula nº 12312-9, Técnico de Nível Médio, TNMB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1989/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joseane Maria da Paz Almeida, matrícula nº 12311-0, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1990/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Karolina Rodrigues Nepomuceno, matrícula nº 12315-3, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1991/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula n.º 12296-3, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 1992/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Natalia Teixeira Fernandes, matrícula n.º 12299-8, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 1993/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Noberto Andrey

Rodrigues de Negreiros, matrícula n.º 8744-0, Técnico de Nível Médio, TNMC07, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 1994/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Paulo Alcântara da Silveira, matrícula n.º 12290-4, Técnico de Nível Médio, TNMB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 1995/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Railson Alexandrino dos Santos, matrícula n.º 8203-1, Técnico de Nível Médio, TNMC07, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 1996/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula n.º 12215-7, Técnico de Nível Superior, TNSB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 1997/2023-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001202/2023-91, de 31 de julho de 2023,

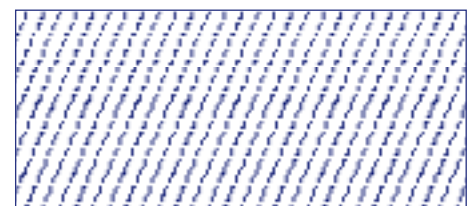
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Yuri Giwagner Alves Carvalho, matrícula n.º 12306-4, Técnico de Nível Médio, TNMB04, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 1º de agosto de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Processo nº 04410039.000137/2023-13****Resultado de Julgamento – 925543P;
Regão Eletrônico N.º 004/2023 – FUERN.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

CNPJ	12.039.966/0001-11
EMPRESA	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
ITEM	1
VALOR DO CONTRATO	R\$ 416.355,00
DESCONTO OFERTADO	27,60%

Valor total: R\$ 416.355,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), com desconto de 27,60% por fatura emitida, conforme Termo de Referência. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 31/07/2023

Cílicia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN,

UERN**PROEG****Edital Nº 164/2023 – PROEG - DIAAD/UERN****Divulga o resultado da banca recursal do procedimento de heteroidentificação referente à quarta chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/UERN 2023.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da banca recursal realizada nos candidatos/as que interpueram recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SisU/Uern 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo [Edital nº 161/2023 – PROEG - DIAAD/UERN](#)

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI SisU/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

2. DO RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados pelo [Edital nº 161/2023 – PROEG - DIAAD/UERN](#)

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente às pessoas que interpueram recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação da Quarta Chamada do PSVI SisU/Uern 2023

2.3. Considera-se eliminado do PSVI SisU/Uern 2023 o/a candidato/a convocado/a pelo [Edital nº 161/2023 – PROEG - DIAAD/UERN](#) para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

2.4. Conforme dispõe o art. 19, § 1º da Resolução nº 023/2021 - CONSEPE, a banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, também designada pela Reitoria da Uern, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação.

2.5. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente excluído do PSVI SisU/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

2.6. Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula do candidato será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso de graduação.

3.1.2. Após a realização das Matrículas Curriculares, os ingressantes receberão mensagem eletrônica da Unidade Universitária, por meio do endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição do SisU/Mec, informando o número da sua matrícula e a forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.

3.2. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2023 da Uern, será 25 de setembro de 2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de Agosto de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXOS[ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À QUINTA CHAMADA](#)**Termo de Homologação****Projeto de criação do curso de graduação em sistemas para internet - Tecnólogo – EAD - Campus Avançado de Natal.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, HOMOLOGA o Projeto de Criação do Curso de Graduação

em Sistemas para Internet, Grau Acadêmico Tecnólogo, Modalidade a Distância, vinculado ao Campus Avançado de Natal, aprovado pela Resolução Nº 11/2023 – Consepe (Processo SEI Nº 04410086.001451/2022-69), de 05 de abril de 2023, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 31 de julho de 2023

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

PROGEP**Aditivo Nº 002–PROGEP/UERN ao Edital Nº 005/2023–PROGEP/UERN**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

1. DAS RETIFICAÇÕES

I – Considerando que o máximo de pontos na tabela do Anexo I da Ficha de Pontuação para Análise do Currículo é de 210 e não mais de 140 pontos, retifica-se a fórmula da nota da Análise do Currículo constante no item 4.7.2 do edital.

II – Deste modo, no item 4.7.2, onde lê-se:

NAC = Npto/14.

Leia-se:

NAC = Npto/21

III – Este aditivo passa a fazer parte do Edital Nº 005/2023–PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

IV – O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 01 de agosto de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

UNIDADES ACADÊMICAS**Edital Nº 001/2023 - Edital do processo seletivo do curso de Especialização em Educação Especial: Diversidade nas Práticas Educacionais (Retificação)****Prorrogação de inscrições e alteração de datas.**

A Coordenação do Curso de Especialização: EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: DIVERSIDADE NAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, do Departamento de Educação- Curso de Pedagogia-Campus Avançado e Assu/UERN, torna público pela presente retificação a prorrogação do período de inscrição e a alteração de datas do cronograma, deste Processo Seletivo:

1. O período de inscrições para o curso de Especialização: EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: DIVERSIDADE NAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, passa a se estender até o dia 03 de agosto (quinta-feira), às 23 h, através de link de formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLXFrrMZf2EAhyobudumjWhTIp2pvm0ePxpqL47qT7-NtDGO/>

[viewform](#), seguindo todos os procedimentos do Edital.

2. Para atender a esta demanda, calendário (cronograma), fica alterado, para a seguinte configuração:

PERÍODO	ATIVIDADE
07/07 a 03/08/2023	Período de inscrição
04/08/2023	Divulgação das Inscrições deferidas Divulgação das Inscrições deferidas no JOUERN site: https://portal.uern.br/jouern/
24 horas a partir da publicação do resultado	Prazo para Recurso do indeferimento da inscrição: via e-mail: de_assu@uern.br
06/08/2023	Resultado do julgamento dos recursos e lista definitiva de inscritos Divulgação das Inscrições deferidas no JOUERN site: https://portal.uern.br/jouern/
06/08/2023	Divulgação do resultado parcial Divulgação das Inscrições deferidas no JOUERN site: https://portal.uern.br/jouern/
24 horas a partir da publicação do resultado	Prazo para Recurso do indeferimento da inscrição: via e-mail: de_assu@uern.br
08/08/2023	Resultado do julgamento dos recursos e resultado final Divulgação das Inscrições deferidas no JOUERN site: https://portal.uern.br/jouern/
09/08 a 19/08	Período de matrículas
25/08/2023	Aula inaugural

Assú/RN, 31 de julho de 2023

Prof. Dr. Francisco Canindé da Silva
Coordenador do curso de Especialização em Educação Especial: diversidade nas práticas educacionais

Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória)

Comissão Acadêmica Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

PERÍODO DE MATRÍCULA NO SIGAA	31/07/2023 a 28/08/2023
AULAS	01/09/2023 a 29/12/2023

Edital Nº 002/2023

COMISSÃO ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – CAA (Campus Avançado de Assú).

A Comissão Eleitoral do Departamento de História do Campus Avançado de Assú (DHI-CAA), constituída pela Portaria-SEI nº 304/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Geral da UERN, as Resoluções nº 014/2020 e nº 002/2021, a Emenda Estatutária nº 03, todas do CONSUNI, e o Edital 001/2023 – Comissão Eleitoral/DHI, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para escolha do Chefe e do Subchefe(a) do Departamento de História, do Campus Avançado de Assú, para o biênio 2023-2025..

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Registrou-se as seguintes inscrições de chapa:

NOME E MATRÍCULA	CARGO
Rosenilson da Silva Santos - nº 12502-4	Chefe de Departamento
Andreza de Oliveira Andrade - nº 6134-4	Subchefe de Departamento

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação

fundamentada ao pedido de registro da chapa, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail dhi_assu@uern.br.

2.2. Ao impugnado, no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail dhi_assu@uern.br.

2.3. Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até três dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas.

2.4. Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de quinze minutos para cada parte.

2.5. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até dois dias.

2.6 Após julgados os processos de impugnação, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura.

3. DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Impugnação do pedido de registro de candidatura	02 a 04/08/2023
Homologação final das inscrições, após período de recursos.	08/08/2023

Assú-RN, 01 de agosto de 2023

Profº Augusto Sérgio de Oliveira
Presidente (Portaria-SEI nº 304/2023)

Portaria-SEI Nº 398, de 31 de Julho de 2023

Nomeia a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia do Departamento de Geografia da FAFIC da UERN.

O chefe do departamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1629/2023-GP/FUERN DE 21 de junho DE 2023, e CONSIDERANDO as decisões da Plenária Departamental do dia vinte e um de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear docentes para formar a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia do Departamento de Geografia da FAFIC/UERN:

- Otoniel Fernandes Silva Júnior (Coordenador);
- Robson Fernandes Filgueira (Vice-coordenador);
- Filipe da Silva Peixoto;
- Gutemberg Henrique Dias;
- José Alexandre Berto de Almada;
- Jionaldo Pereira de Oliveira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mossoró, 31 de julho de 2023

Prof. José Alexandre Berto de Almada
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN
Portaria 1629/2023-GP/FUERN DE 21 de junho DE 2023.

Portaria-SEI Nº 348

Nomeia a Comissão Editorial da Revista Pensar Geografia do Departamento de Geografia da FAFIC da UERN.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1629/2023-GP/FUERN DE 21 de junho DE 2023, e CONSIDERANDO as decisões da Plenária Departamental do

dia vinte e um de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear docentes para formar a Comissão Editorial da Revista Pensar Geografia do Departamento de Geografia da FAFIC/UERN:

- Flávia Spinelli Braga;
- Filipe da Silva Peixoto;
- Gutemberg Henrique Dias;
- Jionaldo Pereira de Oliveira;
- José Alexandre Berto de Almada;
- Otoniel Fernandes Silva Júnior (editor-chefe);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mossoró, 15 de julho de 2023

Prof. José Alexandre Berto de Almada
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN
Portaria 1629/2023-GP/FUERN de 21 de junho de 2023.

Edital Nº 05/2023 – DCR/CAN/ UERN de 31 de Julho de 2023

(Aditivo ao Edital Nº 04/2023 – DCR/CAN/UERN).

A Chefia do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a alteração do item III do Edital nº 04/2021 – DCR/CAN/UERN, de 27 de julho de 2023, que disciplina o processo seletivo de monitoria no âmbito do Departamento de Ciências da Religião para o semestre 2023.2.

Assim, onde se lê:

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de monitoria será feita mediante:
I – Nota obtida no componente objeto da monitoria, constante em Histórico Escolar;
II- Avaliação escrita e/ou;
III – Desempenho em seleção mediante entrevista em que se avaliará em relação ao componente curricular objeto da monitoria:

- Domínio do tema;
- Atualização de conteúdos;
- Sistematização do conteúdo;
- Capacidade de comunicação e fluência verbal.

3.2. A seleção será mediada por docentes responsáveis pelos respectivos projetos de monitoria e acontecerá na quarta-feira, dia 2 de agosto de 2023, conforme a relação abaixo:

I – Presencialmente, nos horários e nas salas do Campus Avançado de Natal:

• Sala 209, às 18:30 – Hermenêutica das Escrituras Sagradas (Profa. Maria José)

II – Por acesso remoto, nos horários e nas salas virtuais:

• Sala: <https://meet.google.com/rpw-eood-ita>, às 16:00 – História das Religiões I: Ásia e Europa (Prof. Rodson)

• Sala: <https://meet.google.com/ztt-nnhz-cqz>, às 16:30 – Sociologia da Religião (Prof. Waldney)

3.3. Quem se candidatar e não comparecer à sala reservada no dia e horário da seleção, presencialmente ou virtualmente conforme o projeto em que se candidatou, será considerado desclassificado.

Leia-se:

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção de monitoria será feita mediante:

I – Nota obtida no componente objeto da monitoria, constante em Histórico Escolar;
II- Avaliação escrita e/ou;
III – Desempenho em seleção mediante entrevista em que se avaliará em relação ao componente curricular objeto da monitoria:

- Domínio do tema;
- Atualização de conteúdos;
- Sistematização do conteúdo;
- Capacidade de comunicação e fluência verbal.

3.2. A seleção será mediada por docentes responsáveis pelos respectivos projetos de monitoria e acontecerá na quarta-feira, dia 2 de agosto de 2023, por acesso remoto,

conforme a relação de horários e salas virtuais abaixo:

- I – Sala: <https://meet.google.com/mup-sdtx-pjt>, às 19:00 – Hermenêutica das Escrituras Sagradas (Profa. Maria José)
 - II – Sala: <https://meet.google.com/rpw-eood-ita>, às 16:00 – História das Religiões I: Ásia e Europa (Prof. Rodson)
 - III – Sala: <https://meet.google.com/ztt-nnhz-cqz>, às 16:30 – Sociologia da Religião (Prof. Waldney)
- 3.3. Quem se candidatar e não comparecer à sala reservada no dia e horário da seleção, presencialmente ou virtualmente conforme o projeto em que se candidatou, será considerado desclassificado.
- Esse Aditivo passa a fazer parte do Edital 04/2023 – UERN/CAN/DCR, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Natal (RN), 31 de julho de 2023
Waldney de Souza Rodrigues Costa
Chefe do Departamento de Ciências da Religião
Portaria nº 1101/2021 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 392

Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) 2023.2, do Departamento de Letras Vernáculas (DLV) do CAPF/UERN.

A Direção do Campus de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a abertura do Edital nº 133/2023 – PROEG/UERN – Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI/2023.2; CONSIDERANDO a indicação dos docentes do Departamento de Letras Vernáculas, através do Memorando nº 94/2023/UERN - CAPF - DLV/UERN - CAPF (Id. [21389324](#)), para composição da Comissão Julgadora do PSVNI/2023.2 do DLV/CAPF/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os professores abaixo relacionados, indicados pelo Departamento de Letras Vernáculas, para comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – 2023.2, do curso de Letras - Língua Portuguesa, do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF/UERN).

- Rosa Leite da Costa - Coordenadora
- Dalva Teixeira da Silva Penha - membro
- Simone Márcia dos Guimarães Coêlho - membro
- Kalliny Maria da Conceição Bezerra Teixeira - Suplente

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Pau dos Ferros/RN, 27 de julho de 2023
Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves
Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/UERN
Portaria nº 509/2020-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 400, de 01 de Agosto de 2023

Nomeia integrantes da Comissão Setorial de Avaliação do curso de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Departamento de Ciência da Computação; CONSIDERANDO os termos do Regimento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, aprovado pela Resolução nº 13/2016 de 26 de abril de 2016, em seu TÍTULO III;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Departamento de Ciência e Tecnologia com os seguintes membros:
- Carlos André Guerra Fonseca (docente) coordenador da COSE;

- Gláucia Melissa Medeiros Campos (docente);
 - Raliny Oliveira Santos (técnica);
 - Matheus Sobreira Benevides (discente).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite Diretor do Campus da UERN Natal Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN (assinado eletronicamente)

Portaria-SEI Nº 401, de 01 de Agosto de 2023

Altera membro da Comissão de Avaliação do Desempenho Acadêmico - CDA, do Departamento de Ciências Biológicas - DECB/FANAT.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 - CD/FUERN, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo SEI 04410184.001375/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior da composição da CDA do Departamento de Ciências Biológicas - DECB/FANAT.

Art. 2º Designar a Profa. Máisa Clari Farias Barbalho de Mendonça membro Presidente da CDA do Departamento de Ciências Biológicas.

Art. 3º Demais membros, constantes da portaria 496/2022 - FANAT, permanecem inalterados, sendo eles:

- Prof. Kleber de Oliveira Porpino - Membro (Indicação Plenária);
 - Gledson Costa - Membro (Secretário do Departamento).
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 01 de agosto de 2023
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>.

Edital Nº 06/2023 (Processo nº 04410199.000093/2023-81)

Divulga resultado preliminar do processo eleitoral de escolha do(a) Chefe e do(a) Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2023 a 2025.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria-SEI Nº 222, 08 de maio de 2023, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, nos termos do Resolução Nº 019/2019-CONSUNI/UERN, que aprova o Estatuto da UERN, e da Resolução Nº 014/2020-CONSUNI/UERN, alterada pela Resolução Nº 002/2021-CONSUNI/UERN,

RESOLVE:

Tornar público edital complementar com o resultado preliminar do processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia, Campus Avançado de Assu, UERN.

1. DO OBJETO

Divulgar o resultado preliminar do processo eleitoral de escolha do(a) Chefe e do(a) Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2023

a 2025.

2. COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL

- a) publicar editais;
- b) supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- c) compor as mesas eleitorais;
- d) credenciar os fiscais;
- e) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- f) confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- g) decidir sobre impugnações;
- h) delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- i) apurar os votos;
- j) publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- k) apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- l) estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

3. DA VOTAÇÃO

Eleição: Eleição para chefe e subchefe do DGE/CAA (2023-2025)

Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição

4. Cargo Chefe de Departamento

Candidatura 01 - Manoel Cirício Pereira Neto

GRUPO	VÁLIDOS
Alunos Geografia Assu (ativos e formandos) - 07.2023	55
Professores Geografia Assu - 07.2023	8
Técnicos Geografia Assu - 07.2023	2
Total de Votos da Candidatura:	65
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	65,000

*** Candidatura Vencedora ***

I - Total de Votos Brancos e Nulos:

ALUNOS GEOGRAFIA ASSU (ATIVOS E FORMANDOS) - 07.2023	BRANCOS	NULOS
Professores Geografia Assu - 07.2023	0	0
Técnicos Geografia Assu - 07.2023	0	0
TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS:	1	1

II - Total de Votos do Cargo:

VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
65	01	01

e) Cargo Sub-chefe de Departamento

Candidatura 02 - Zenis Bezerra Freire

GRUPO	VÁLIDOS
Alunos Geografia Assu (ativos e formandos) - 07.2023	54
Professores Geografia Assu - 07.2023	8
Técnicos Geografia Assu - 07.2023	2
Total de Votos da Candidatura	64
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	64,000

***Candidatura Vencedora ***

III - Total de Votos Brancos e Nulos:

GRUPO	BRANCOS	NULOS
Alunos Geografia Assu (ativos e formandos) - 07.2023	1	2
Professores Geografia Assu - 07.2023	0	0
Técnicos Geografia Assu - 07.2023	0	0

Total de Votos Brancos e Nulos:	1	2
--	---	---

IV - Total de Votos do Cargo:

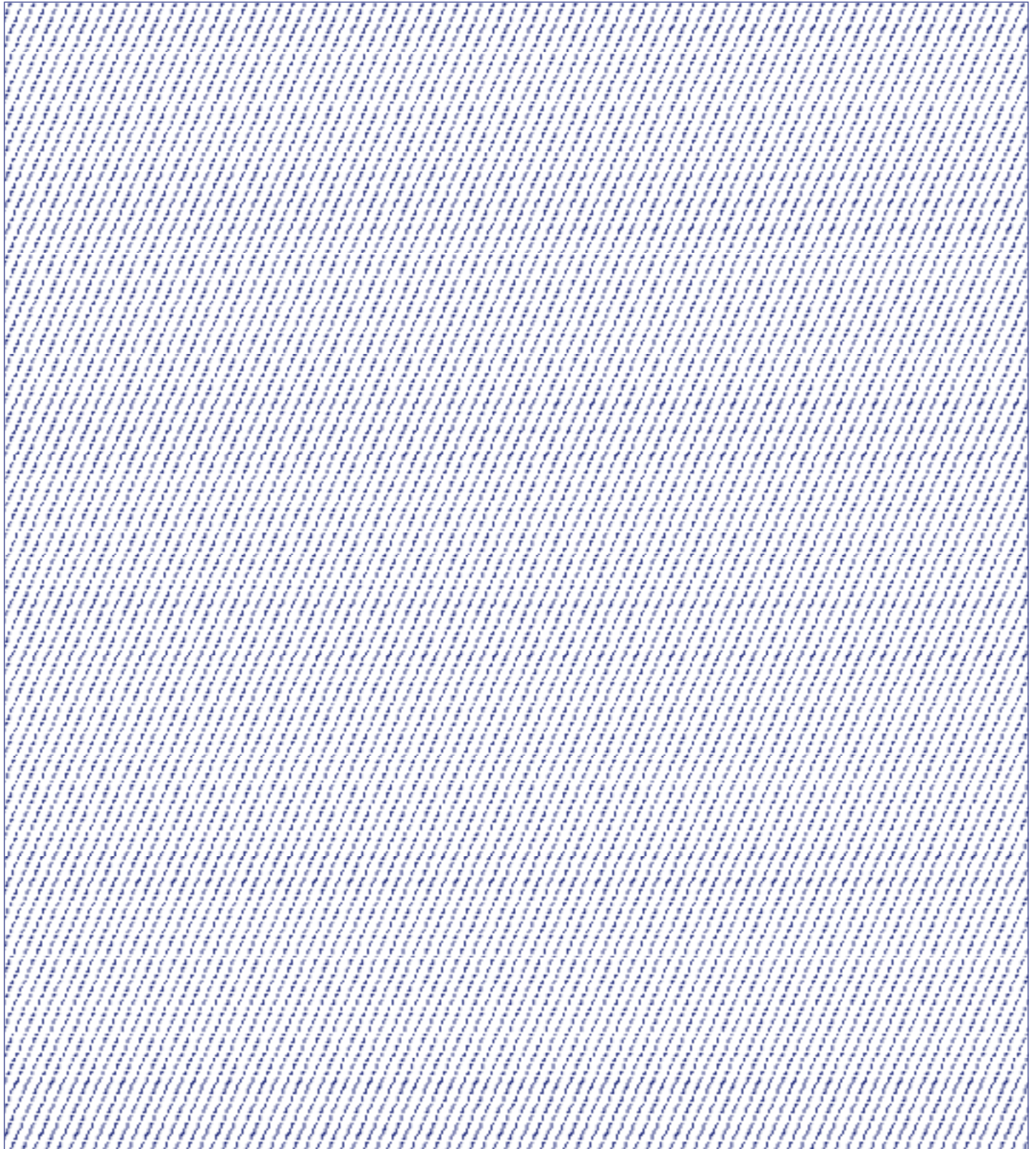
VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
64	01	02

V - Total de Votos da Eleição:

VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
129	02	03

Assu-RN, 01 de agosto de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL (CE)
Portaria-SEI Nº 222/2023

Prof. Josiel de Alencar Guedes
Mat. 04246-3
Presidente
Profa. Raimunda Auríliia Ferreira de Sousa
Mat. 13217-9
Membro
Prof. Marcelo Vieira Magalhães
Mat. 5383-0
Membro



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Kananda Emily Freire da Silva
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145